



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 166/2013
PROTOCOLO N. 92.781/2013

A empresa VGD DISTRIBUIDORA apresentou impugnação ao edital do Pregão n. 166/2013 cujo objeto consiste na aquisição de paletes em polietileno para armazenamento de urnas.

Em síntese, manifesta-se pela revisão do valor máximo estimado constante na Planilha de Custos presente no ANEXO II do referido edital, porque, conforme suas alegações, o preço praticado no mercado é praticamente ou mais do que 100% daquele valor máximo estimado.

A Planilha de Custos do edital do Pregão n. 166/2013 (ANEXO II) teve por base preço ofertado pela empresa CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA – ME (CNPJ n. 13.788.337/0001-57) no Pregão Eletrônico n. 4/2013 da Secretaria Executiva de Educação/PA (UASG 925315), tendo sido analisado e aprovado pelas unidades técnicas responsáveis.

Diante do exposto, considerando que Planilha de Custos foi formada com preço praticado no mercado e aprovado pelas unidades técnicas responsáveis, decide este Pregoeiro não dar provimento à IMPUGNAÇÃO apresentada ao edital do Pregão n. 166/2013 pela empresa VGD DISTRIBUIDORA.

Florianópolis, 28 de novembro de 2013.

Jailson Laurentino
Pregoeiro designado para o Pregão n. 166/2013